



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Quissamã, dia 25 de Maio de 2022.

Referência: Projeto de Lei nº 052/2022

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da rua Sônia Regina Gomes, localizada na Estrada do Matias, Quissamã, a Câmara Municipal de Quissamã delibera e Exma. A Sra. Prefeita Municipal, Maria de Fátima Pacheco, sanciona.

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o Projeto de Lei nº 052/2022, dispõe sobre a denominação da rua Sônia Regina Gomes, localizada na Estrada do Matias, Quissamã, a Câmara Municipal de Quissamã delibera e Exma. A Sra. Prefeita Municipal, Maria de Fátima Pacheco, sanciona.

Cumprе ressaltar que o referido projeto é de iniciativa do poder Legislativo disposto no inciso XIII do art. 17, inciso II da Lei Orgânica Municipal (LOM) que consiste na alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã, **OPINA FAVORAVELMENTE** ao aludido projeto de Lei Municipal, tendo em vista ao atendimento à legalidade e obediência às normas.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Referente ao PL-52-2022

É o parecer.

Em, 25 de Maio de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Relator: Rildo Barcelos Sobrinho

Pelas conclusões,

Presidente: Fábio Castro da Costa

Pelas conclusões,

Vice-Presidente: Janderson Barreto Chaga